



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 69/17:

Exonera o Comissário-Chefe Alberto Jorge Antunes do cargo de Director do Gabinete de Inspecção da Polícia Nacional.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 207/17:

Cria a Escola do Ensino Primário n.º 91, situada no Município da Chibia, Província da Huíla, com 10 salas de aulas, 20 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 208/17:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.º 49 — Tchihonguelo e n.º 468 — Hélder Neto, situadas no Município da Humpata, Província da Huíla, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 209/17:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Primário n.º 71 — Albano Machado, situada no Município da Humpata, Província da Huíla, com 11 salas de aulas, 22 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 210/17:

Cria o curso de Aquicultura na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere os Graus Académicos de Bacharelato e de Licenciatura, e aprova o Plano de Estudo do curso criado.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 69/17
de 3 de Abril**

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do ponto A

do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É exonerado o Comissário-Chefe Alberto Jorge Antunes, do cargo de Director do Gabinete de Inspecção da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado, por Decreto Presidencial.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

**Decreto Executivo Conjunto n.º 207/17
de 3 de Abril**

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determina-se:

1. É criada a Escola do Ensino Primário n.º 91, situada no Município da Chibia, Província de Huíla, com 10 salas, 20 turmas, 2 turnos com 36 alunos por sala e capacidade para 720 alunos.

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Pessoal Técnico	Especialista Principal	
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Pessoal Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	5
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilógrafo	
Pessoal Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	6
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
Pessoal Operário Qualificado	Encarregado	6
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	6
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 210/17 de 3 de Abril

Considerando que a Universidade José Eduardo dos Santos é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade José Eduardo dos Santos preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o Curso Bietápico de Bacharel e Licenciatura em Aquicultura, na Faculdade de Medicina Veterinária, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º (Criação do curso)

É criado o Curso de Aquicultura na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere os graus académicos de Bacharelato e de Licenciatura.

ARTIGO 2.º (Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudo do curso criado no artigo anterior, constantes do Anexo I do presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O plano de estudo ora aprovado é inalterável e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º (Alteração do plano de estudo)

O plano de estudo aprovado no artigo anterior apenas pode ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carece da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º (Avaliação e acreditação do curso)

1. No fim de cada ciclo de formação, o curso ora criado deve ser submetido a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade José Eduardo dos Santos, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o curso criado pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 5.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Março de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

Plano de Estudos do Curso de Bacharelato e Licenciatura Aquicultura (Bietápico)

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem
Química Geral	2	2	2	6	96	Química Orgânica	2	2	2	6	96
Matemática I	2	0	2	4	64	Matemática II	2		2	4	64
Física I	2	1	1	4	64	Física II	2	1	1	4	64
Anatomia Aplicada à Aquicultura	2	0	2	4	64	Citologia e Histologia Geral	2		2	4	64
Introdução à Aquicultura	1	0	1	2	32	Limnologia Geral Aplicada à Aquicultura I	2	1	1	4	64
Embriologia dos Animais Aquáticos	2	0	2	4	64	Processos Erosivos e Conservação de Solos	2		2	4	64
Língua Portuguesa I	2	2	0	4	64	Metodologia de Investigação Científica	1		2	3	48
Língua Inglesa I	2	2	0	4	64	Língua Portuguesa II	2	2	0	4	64
						Língua Inglesa II	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	15	7	10	32	512	Subtotal de Horas	17	8	12	37	592
Total Anual de Horas 1104											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem
Bioquímica Aplicada à Aquicultura	2	2	2	6	96	Cartografia Digital	2	1	1	4	64
Cartografia e Topografia	2	2	0	4	64	Hidráulica Aplicada à Aquicultura	2	0	2	4	64
Bioestatística	2	2		4	64	Carcinicultura	2	1	1	4	64
Hidrologia Aplicada à Aquicultura	2	1	1	4	64	Fisiologia e Biotecnologia da Reprodução de Organismos	2	0	2	4	64
Genética Aplicada à Aquicultura	2	2	0	4	64	Piscicultura de Água Doce e Marinha	2	1	1	4	64
Larvicultura e Alevinagem	2	0	2	4	64	Caracterização e Tratamento de Afluentes	2		2	4	64
Produção de Alimentos Vivos	2	0	2	4	64	Sociologia e Extensão Rural	2	2	0	4	64
Algicultura e Suas Aplicações	2	0	2	4	64	Sistemas de Produção em Águas Interiores e Aquicultura Sustentável	2	2	0	4	64
Nutrição em Aquicultura I	2	1	1	4	64	Nutrição em Aquicultura II	2	1	1	4	64
Subtotal de Horas	18	10	10	38	608	Subtotal de Horas	18	8	10	36	576
Total Anual de Horas 1184											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem
Quelonicultura, Malacocultura, Anfíbios e Répteis aquáticos	2	0	2	4	64	Produção de Peixes Ornamentais e Aquariologia	2	1	1	4	64
Desinfecção das Instalações e Equipamentos	2	2	0	4	64	Aproveitamento Integral do Pescado	2	0	2	4	64
Sanidade e Patologia de Organismos Aquáticos	2	0	2	4	64	Organização do Sector Agrário em Angola	2		0	2	32
Morfofisiologia dos Organismos Aquáticos	2	2	2	6	96	Reaproveitamento e Reutilização de Águas	2	1	1	4	64

5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem
Microbiologia Aplicada à Aquicultura	2	1	1	4	64	Introdução ao <i>Marketing</i>	2	1	0	3	48
Legislação Ambiental dos Recursos Hídricos em Angola	1	1	0	2	32	Farmacologia e Elementos de Toxicologia para Organismos Aquáticos I	2	1	1	4	64
Tecnologia e Processamento de Pescado	2	1	1	4	64	Projecto Tutorado (Bibliográfico/Projecto Técnico)	0	0	1	1	16
Transporte do Peixe Vivo	2	1	1	4	64	Estágio Supervisionado	0	0	15	15	240
Desenvolvimento e Controlo da Qualidade de Produtos de Origem Aquícola	2	2	0	4	64						
Subtotal de Horas	17	10	9	36	576	Subtotal de Horas	12	4	21	37	592
Total Anual de Horas (Bacharel) 1168											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem
Limnologia Geral Aplicada à Aquicultura II	2	1	1	4	64	Fundamentos para Elaboração de Projectos de Aquicultura	2		2	4	64
Políticas para o Sector Pesqueiro em Angola	0	1	0	1	16	Melhoramento Animal em Aquicultura	2	1	1	4	64
Experimentação em Aquicultura	2	2	0	4	64	Morfofisiologia de Invertebrados Aquáticos	2	2	2	6	96
Desenho Técnico	2	2	0	4	64	Toxicologia dos Organismos Aquáticos	2	2	2	6	96
Imunologia Básica	2	0	2	4	64	Empreendedorismo e <i>Marketing</i>	2	2	0	4	64
Farmacologia para Organismos Aquáticos II	2	1	1	4	64						
Subtotal de Horas	10	7	4	21	336	Subtotal de Horas	10	7	7	24	384
Total Anual de Horas (Licenciatura) 720											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS/ATIVIDADES	T	TP	P	HS	HSem
Elaboração de Projectos de Aquicultura	2	2	2	6	96	Estágio Supervisionado	0	0	8	8	128
Gestão e Administração da Empresa Agro-industrial Pesqueira	2	2	2	6	96	Trabalho de Fim de Curso	0	0	23	23	368
Administração, Planificação e Desenvolvimento Rural	2	2	2	6	96						
Subtotal de Horas	6	6	6	18	288	Subtotal de Horas	0	0	31	31	496
Total Anual de Horas (Licenciatura) 784											

Total das Horas Curso Licenciatura	4960
---	-------------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1968	40%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1072	22%
P	Horas Práticas	1920	39%
HS	Horas Semanais	4960	100%
HSem	Horas Semestrais	4960	100%

O Ministro, *António Miguel André*.